



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 024/2022

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 02/2022 ao Projeto de Lei nº 93/2021;
- Autógrafo nº 03/2022 ao Projeto de Lei nº 449/2021;
- Autógrafo nº 04/2022 ao Projeto de Lei nº 469/2021;
- Autógrafo nº 05/2022 ao Projeto de Lei nº 445/2021;
- Autógrafo nº 06/2022 ao Projeto de Lei nº 446/2021;
- Autógrafo nº 07/2022 ao Projeto de Lei nº 422/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Reconhece como serviço de saúde essencial para a população sorocabana as atividades de comercialização de produtos ópticos.

PROJETO DE LEI Nº 93/2021, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas no Município de Sorocaba, como serviço de saúde essencial para a população, as atividades de comercialização de produtos ópticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.